



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2017

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento de combustíveis

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por litro por item

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): **08 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 71 13.392.33.2031 339030.1; nº 21 6.181.4.2004 339030.1; nº 41 15.451.8.2008 339030.1; nº 111 10.302.28.2028 339030.1; nº 91 15.452.24.2024 339030.1; nº 121 18.541.10.2029 339030.1; nº 101 8.244.25.2025 339030.1; nº 11 2.122.2.2002 339030.1; nº 81 27.812.23.2023 339030.1; nº 51 4.122.11.2011 339030.1; nº 150 2.61.59.2050 339030.1; nº 31 4.61.7.2007 339030.1; nº 62 12.361.14.2014 339030.1; e nº 61 12.365.12.2013 339030.1.

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** – Relação de veículos e modelo de requisição de abastecimento;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- ANEXO III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES, junto com os documentos de credenciamento);**
- ANEXO IV** – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES, junto com os documentos de credenciamento);**
- ANEXO V** – Declaração não emprega menor;
- ANEXO VI** – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII** - Termo de Ciência e Notificação;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.0 OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Item 01: Até 220.000 (duzentos e vinte mil) litros de Diesel S10;

Item 02: Até 50.000 (cinquenta mil) litros de Etanol; e

Item 03: Até 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros de Gasolina Comum.

2.1.1. Os combustíveis deverão atender as especificações técnicas mínimas exigidas pela Agencia Nacional de Petróleo.

2.2 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. O abastecimento será feito de forma fracionada de acordo com as necessidades da frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, contados da assinatura do Contrato.

2.2.2. A empresa deverá ter um posto dentro do perímetro urbano de Jaguariúna, para a realização do objeto, e deverá estar à disposição para abastecimento dos veículos todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, no mínimo entre 06:00 e 20:00 horas.

2.2.3. O abastecimento será feito nos tanques/bombas da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme especificações e quantidades descritas em ordem de fornecimento/requisição de abastecimento (conforme modelo Anexo I) que será entregue pelo motorista, desde que esteja assinado e carimbado por um dos funcionários responsáveis que serão indicados pela Secretaria de Obras e Serviços.

2.2.4. Para as Licitantes Vencedoras dos itens 01 e 03, poderá haver a necessidade de entrega dos mesmos, dentro galões de PVC rígido (Bombona), que deverá sair do posto devidamente autorizado para o local que será determinado na requisição/guia de autorização, o qual será transportado em carros da frota da Prefeitura.

2.2.5. A Prefeitura fornecerá à Licitante Vencedora relação de responsáveis a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para a frota, visando a confirmação para quando receber a Ordem de Fornecimento.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e as empresas ou estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. **Declaração de habilitação para todos os licitantes**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por litro por item.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º171/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e **deverá conter:**

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.5. Descrição do item, marca, valor por litro e valor total estimado, em moeda corrente nacional, incluindo o transporte e os tributos incidentes, conforme modelo em Anexo II.

7.1.6. **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será do de **MENOR PREÇO POR LITRO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.2 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor)**.

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.1.1 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5. Outros Documentos

8.5.1. Alvará de Funcionamento expedida pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

8.5.2. Certificado de Posto revendedor emitido pela A.N.P. (Agência Nacional de Petróleo), dentro do prazo de validade

8.6. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.5. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, visando o exercício de preferência, e também a **Declaração de Habilitação (Anexo IV)**, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço por litro por item.

9.5. Os preços por litro por item superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por litro por item.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por litro por item e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor por litro por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor por litro por item será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço por litro por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura do Município de Jaguariúna, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço por litro por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

12.0 DO PAGAMENTO

12.1. A cada período de 15 (quinze) dias, a **CONTRATADA**, emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br constando os abastecimentos, a qual será rubricada e atestada pelo Fiscal e pelo Diretor de Obras e Serviços.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

12.4 Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

12.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

12.4.2. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

13.0 PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 28 de Novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviado ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9801/3867-9792, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do endereço eletrônico aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

15.0 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 24 de Novembro de 2017.

Antônia M. dos S. X. Brasilino
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MODELO DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DBA 8303	Gol 1000	2006	flex	Secretaria de Administração e Finanças
2	DBA 8329	Gol 1000 2 Portas	2006	flex	Secretaria de Administração e Finanças
3	DKI 6285	Fiat Camioneta	2010/11	flex	Secretaria de Administração e Finanças
4	FUR 0677	RENAULT KANGOO	2014/15	flex	Secretaria de Administração e Finanças
5	CDZ 0114	Gol 1000	2001	gasolina	Secretaria de Administração e Finanças
6	DKI 6247	Parati 1,6 Flex	2010	flex	Secretaria de Administração e Finanças
7	DBA 7456	Camioneta saveiro	2002	gasolina	Secretaria de Administração e Finanças

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DBA 7458	Kombi	2003	gasolina	Secretaria de Assistencia Social
2	DBA 8287	Gol 04 portas	2005	gasolina	Secretaria de Assistencia Social
3	DKI 6267	Fiat Uno - Flex	2013	flex	Secretaria de Assistencia Social
4	DKI6249	Gol 04 portas 1.6	2013/2014	flex	Secretaria de Assistencia Social
5	DMN 1860	KOMBI	2007/2008	flex	Secretaria de Assistencia Social
6	FFW 1814	CAMINHÃO 3/4 2.8	2012	diesel	Secretaria de Assistencia Social



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DBA 8285	Kombi	2004	gasolina	Secretaria de Educação
2	DBA 8288	Kombi	2004	gasolina	Secretaria de Educação
3	DBA 8293	Kombi	2005	gasolina	Secretaria de Educação
4	DKI 6261	Onibus escolar IVECO	2012	diesel	Secretaria de Educação
5	DMN 1831	Iveco Daily	2007	diesel	Secretaria de Educação
6	DMN 1835	Gol - 1000	2008	flex	Secretaria de Educação
7	DMN 1849	Kombi	2007/08	gasolina	Secretaria de Educação
8	DMN 1850	Kombi	2007/2008	flex	Secretaria de Educação
9	EEF 7809	Onibus escolar MBB	2009	diesel	Secretaria de Educação
10	FRT 9757	Van PeugeotBoxer FFBM 32	2014	diesel	Secretaria de Educação
11	FTQ 3231	Van PeugeotBoxer FFBM 32	2014	diesel	Secretaria de Educação
12	GCH 0408	Onibus MB	2017		Secretaria de Educação

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DBA 7461	Gol	2003	gasolina	Secretaria de Esportes
2	DBA 8297	Kombi	2005	gasolina	Secretaria de Esportes
3	DBA 8306	Kombi	2006	flex	Secretaria de Esportes
4	xxx - xxxx	Trator Roçadeira Murray	2008	diesel	Secretaria de Esportes
5	xxx - xxxx	Trator Roçadeira Husqvarna	2013	diesel	Secretaria de Esportes
6	xxxxxxxx	Trator Roçadeira Trapp	2004	diesel	Secretaria de Esportes



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DBA 8314	Vectra - Elegance	2006	flex	Secretaria de Gabinete
2	DBA8286	GOL 1000 - Special	2005	gasolina	Secretaria de Gabinete
3	DBA 8281	Toyota Corolla	2005	gasolina	secretaria de Gabinete

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DBA 8316	Gol 1000	2006	flex	Secretaria de Governo
2	DKI 6242	Gol 1.0 GIV - FLEX	2013/2014	flex	Secretaria de Governo
3	DBA 7453	Gol Specil	2002	gasolina	Secretaria de Governo

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	XXXXX	Retroescavadeira 580L	2001	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
2	CDZ 0077	CAMINHÃO VW LIXO 14-150	1998	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
3	DBA 8308	CAMINHAO WW 13810	2005	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
4	DBA 8319	CAMIONETA S- 10	2006	gasolina	Secretaria de Meio Ambiente
5	DMN 1837	KOMBI	2007/08	flex	Secretaria de Meio Ambiente
6	DMN 1855	GOL 1000	2008	flex	Secretaria de Meio Ambiente
7	DMN 1856	Gol 04 portas	2008	flex	Secretaria de Meio Ambiente
8	FOI-5986	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28	2014	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
9	FQO 7927	NISSAN MARCH 1.6	2015	flex	Secretaria de Meio Ambiente
10	FSN 6263	SAVEIRO CS ST 1.6	2014	flex	Secretaria de Meio Ambiente
11	FTA 2797	SAVEIRO CS ST 1.6	2014	flex	Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12	XXX	RETROESCAVADEIRA 580I	2002	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
13	XXXX	RETROESCAVADEIRA 580I	2001	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
14	XXXXX	Retroescavadeira 580M	2008	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
15	XXXXX	Trator Valtra A750 4X4	2014	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
16	XXXXX	Pá Carregadeira Eougem Machinery 636	2015	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
17	XXXXX	Retroescavadeira 580L	2002	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
18	DBA 7457	Kombi	2003	gasolina	Secretaria de Meio Ambiente
19	xxxxxxxx	Trator Agrale 4.100	2001	diesel	Secretaria de Meio Ambiente
20	CDZ 0112	Gol - 1000	2001	gasolina	Secretaria de Meio Ambiente

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	FTT 2712	Gol 1.6 - 04 Portas	2014/15	flex	Secretaria de Negócios Jurídicos

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	CDZ 0093	CAMINHAO VW LIXO 17-210	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
2	CDZ 0091	CAMINHAO VW LIXO 17-210	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
3	CDZ 0078	CAMINHÃO VW LIXO 16 - 170	1998	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
4	CDZ 0122	CAMINHAO VW LIXO 17-210	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
5	DBA 8282	CAMINHÃO WW 26-310	2004	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
6	CDZ 0126	Kombi	2002	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
7	DBA 7463	Kombi	2003	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
8	CDZ 0116	Gol - 1000	2001	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9	CDZ 0105	Kombi	2002	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
10	DBA 7462	Kombi	2003	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
11	CDZ 0107	Saveiro	2004	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
12	CMW 3150	S - 10	2004	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
13	DBA 7454	Furgão Fiat Iveco 3510-V	2002	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
14	CDZ 0106	Saveiro	2002	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
15	DBA 8284	Kombi	2004	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
16	DBA 8312	Kombi	2005	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
17	xxxxxxx	Motoniveladora Maxxor	2012	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
18	DBA 8326	Camioneta Saveiro 1.6	2007	flex	Secretaria de Obras e Serviços
19	xxxxxxx	Retroescavadeira 580L	2003	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
20	xxxxxxx	Trator Agrale 4.100	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
21	xxxxxxx	Trator New Roland TL 75	2002	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
22	BFW 5051	Caminhão Chevrolet Basculante	1986	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
23	BFW 5056	Caminhão Chevrolet Munk	1986	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
24	CDZ 0064	Caminhão Ford Carroceria	1981	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
25	CDZ 0094	Caminhão VW - Basculante	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
26	DBA 7466	CAMIONETA SAVEIRO	2003	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
27	DBA 8298	Camioneta Saveiro	2005	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
28	DBA 8301	GOL 04 PORTAS 1.0	2005	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços
29	DBA 8324	Caminhão FORD F4000 3/4	2006	diesel	Secretaria de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

30	DBA 8327	Kombi	2007	flex	Secretaria de Obras e Serviços
31	FSH 1272	Caminhão International 4400 LHP 6/4	2014	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
32	xxxxxxxx	Trator Massey Ferguson 235	1985	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
33	xxxxxxxx	Pá - Carregadeira W-20 E	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
34	xxxxxxxx	Trator Massey Ferguson 250	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
35	xxxxxxxx	Trator John Deere 5.600	2001	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
36	xxxxxxxx	Retroescavadeira 580L	2002	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
37	xxxxxxxx	Retroescavadeira JCB 214 e (3c)	2013	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
38	xxxxxxxx	Motoniveladora New Holland RG140B	2014	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
39	XXXXX	Trator Massey ferguson 283	2005	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
40	XXXXX	Trator Massey ferguson 275	2006	diesel	Secretaria de Obras e Serviços
41	CRX 2540	Moto Falcon NX 4	2007	gasolina	Secretaria de Obras e Serviços

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DMN 1842	Gol 1000 04 Portas	2008	flex	Secretaria de Planejamento
2	DMN 1848	Peugeot Ambulancia	2007/2008	diesel	Secretaria de Planejamento

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	CDZ 0128	Ônibus MBB - 22 Lugares	2002	diesel	Secretaria de Saude
2	DKI 6245	Parati 1,6 Flex	2010	flex	Secretaria de Saude
3	DKI 6246	Parati 1,6 Flex	2010	flex	Secretaria de Saude
4	DKI 6248	Parati 1,6 Flex	2010	flex	Secretaria de Saude



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5	DJP 9704	Furgão Sprinter Mercedes Benz 415 CDI	2013/2014	diesel	Secretaria de Saúde
6	DKI 6233	Furgão Fiat Doblô - Vermelho	2009	flex	Secretaria de Saúde
7	DKI 6240	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	2013	diesel	Secretaria de Saúde
8	DMN 1854	Kombi - 12 Lugares	2008	flex	Secretaria de Saúde
9	DKI 6237	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	2013	diesel	Secretaria de Saúde
10	DMN 1847	Gol - 1000 (4 - Portas)	2008	flex	Secretaria de Saúde
11	CDZ 0124	Gol - 1000	2002	gasolina	Secretaria de Saúde
12	DBA 7464	Kombi	2003	gasolina	Secretaria de Saúde
13	DBA 7467	Gol - 1000	2003	gasolina	Secretaria de Saúde
14	DBA 8291	Furgão Especial FIAT	2005	diesel	Secretaria de Saúde
15	DBA 8299	Kombi - 12 Lugares	2005	gasolina	Secretaria de Saúde
16	DBA 8320	Furgão Fiat Doblô	2006/2007	gasolina	Secretaria de Saúde
17	DKI 6234	Furgão Fiat Doblô	2010	flex	Secretaria de Saúde
18	DKI 6238	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	2013	diesel	Secretaria de Saúde
19	DKI 6239	Furgão Fiat Ducato Max Cargo 2.3	2013	diesel	Secretaria de Saúde
20	DKI 6270	Sprinter - (UTI)	2010	diesel	Secretaria de Saúde
21	DMN 1834	Kombi - 12 Lugares	2007/2008	flex	Secretaria de Saúde
22	DMN 1836	Furgão Especial Peugeot	2007/2008	diesel	Secretaria de Saúde
23	DMN 1857	Kombi - 12 Lugares	2008	flex	Secretaria de Saúde
24	DXG 7760	Kombi 1.4 - 9 Lugares	2008	gasolina	Secretaria de Saúde
25	FIK 4910	Renault Clio	2015	flex	Secretaria de Saúde
26	FKG 5141	Renault Clio 1.0 VH	2016	flex	Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

27	FPS 3909	Camioneta Saveiro 1.6	2016	flex	Secretaria de Saúde
28	FUF 4432	Renault Clio 1.0 VH	2016	flex	Secretaria de Saúde
29	FVT 1620	Citroen Jumper 8L/2286CC	2014/15	diesel	Secretaria de Saúde
30	FWT 5040	Furgão Peugeot Especial Revescap 17	2014/2014	diesel	Secretaria de Saúde
31	FWV 4575	Citroen Jumper 8L/2286CC	2014/15	diesel	Secretaria de Saúde

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	CDZ 0121	Kombi	2002		Secretaria de Turismo e Cultura
2	DBA 8313	Saveiro 1.6	2006		Secretaria de Turismo e Cultura
3	DMN 1838	Gol 1.6 04Portas	2007		Secretaria de Turismo e Cultura

Item	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Secretaria
1	DKI 6231	Blaser Chevrolet 2,2	2009	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
2	DBA 8315	Santana 2.0	2005	gasolina	Segurança Municipal de Segurança Pública
3	CRX 2543	Moto Falcon NX 4	2007	gasolina	Segurança Municipal de Segurança Pública
4	DBA 7465	Caminhão VW Bombeiro	2003	diesel	Segurança Municipal de Segurança Pública
5	DBA 8304	Saveiro	2005	gasolina	Segurança Municipal de Segurança Pública
6	DBA 8305	Saveiro	2005	gasolina	Segurança Municipal de Segurança Pública
7	DKI 6232	Blaser Chevrolet 2,2	2009	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
8	DKI 6244	Parati 1,6 Flex	2010	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
9	DKI 6250	Saveiro 1.8 CS	2014	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
10	DMN 1840	Ford F-4000 - G 3/4	2007	diesel	Segurança Municipal de Segurança Pública



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11	DMN 1844	Saveiro	2007/2008	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
12	DMN 1853	Blaser Chevrolet 2,2	2009	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
13	FFI 7086	Palio Weekend 1.8 Flex	2015	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
14	FIN 6307	Palio Weekend 1.8 Flex	2015	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
15	GFG 0799	CHEVROLET S10	2016/2017	diesel	Segurança Municipal de Segurança Pública
16	PXX 4946	Fiat Weekend Traking 1.6	2016	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
17	PXX 4948	Fiat Weekend Traking 1.6	2016	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
18	PXX 4949	Fiat Weekend Traking 1.6	2016	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
19	PXX 4951	Fiat Weekend Traking 1.6	2016	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
20	PXX 4954	Fiat Weekend Traking 1.6	2016	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública
21	PXX 7234	Fiat Weekend Traking 1.6	2016	flex	Segurança Municipal de Segurança Pública



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO ANEXO I



Prefeitura do Município de Jaguariúna

REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO

SECRETARIA _____

KM _____ N.º 00001

Combustível	Quantidade	Conferido
Diesel S10		
Etanol		
Gasolina Comum		

Motorista: _____

Data: ____ / ____ / ____

Veículo Placa: _____

Horas: _____

Assinatura do Responsável

Assinatura do Motorista



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 171/2017 – Fornecimento combustíveis

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Item 01: Até 220.000 (duzentos e vinte mil) litros de Diesel S10 – Marca: _____;
Valor por litro: R\$ _____ (_____);
Valor total: R\$ _____ (_____).

Item 02: Até 50.000 (cinquenta mil) litros de Etanol – Marca: _____;
Valor por litro: R\$ _____ (_____);
Valor total: R\$ _____ (_____).

Item 03: Até 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros de Gasolina Comum – Marca: _____.
Valor por litro: R\$ _____ (_____);
Valor total: R\$ _____ (_____).

Os combustíveis estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas pela Agencia Nacional de Petróleo.

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Endereço: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefone para contato: R\$ _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 171/2017**, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 171/2017
Processo Administrativo nº. 16.823/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial nº. 171/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de
Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES,
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Processo Administrativo nº 16.823/2017.

Contrato nº. ____/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1. Fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Item ____: _____ – Marca: _____;

Item ____: _____ – Marca: _____; e

Item ____: _____ – Marca: _____.

1.1.2. Os combustíveis deverão atender as especificações técnicas mínimas exigidas pela Agencia Nacional de Petróleo.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 171/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 16.823/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

2.2 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. O abastecimento será feito de forma fracionada de acordo com as necessidades da frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, contados da assinatura deste Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá ter um posto dentro do perímetro urbano de Jaguariúna, para a realização do objeto, e deverá estar à disposição para abastecimento dos veículos todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, no mínimo entre 06:00 e 20:00 horas.

2.2.3. O abastecimento será feito nos tanques/bombas da **CONTRATADA**, conforme especificações e quantidades descritas em ordem de fornecimento/requisição de abastecimento (conforme modelo Anexo) que será entregue pelo motorista, desde que esteja assinado e carimbado por um dos funcionários responsáveis que serão indicados pela Secretaria de Obras e Serviços.

2.2.4. Para os itens 01 e 03, poderá haver a necessidade de entrega dos mesmos, dentro galões de PVC rígido (Bombona), que deverá sair do posto devidamente autorizado para o local que será determinado na requisição/guia de autorização, o qual será transportado em carros da frota da **CONTRATANTE**.

2.2.5. A Prefeitura fornecerá à **CONTRATADA** relação de responsáveis a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para a frota, visando a confirmação para quando receber a Ordem de Fornecimento.

4.0 DO VALOR

4.1. O(s) valor(es) para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: **Item 01**, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor estimado de R\$ _____ (_____); **Item 02**, com valor unitário de R\$ _____ (_____), apresentado(s) como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, o(s) qual(is) perfaz(em) o valor global estimado R\$ _____ (_____).

4.2 O(s) valor(es) retro referido é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mêsmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias: n° 71 13.392.33.2031 339030.1; n° 21 6.181.4.2004 339030.1; n° 41 15.451.8.2008 339030.1; n° 111 10.302.28.2028 339030.1; n° 91 15.452.24.2024 339030.1; n° 121 18.541.10.2029 339030.1; n° 101 8.244.25.2025 339030.1; n° 11 2.122.2.2002 339030.1; n° 81 27.812.23.2023 339030.1; n° 51 4.122.11.2011 339030.1; n° 150 2.61.59.2050 339030.1; n° 31 4.61.7.2007 339030.1; n° 62 12.361.14.2014 339030.1; e n° 61 12.365.12.2013 339030.1.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A cada período de 15 (quinze) dias, a **CONTRATADA**, emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br constando os abastecimentos, a qual será rubricada e atestada pelo Fiscal e pelo Diretor de Obras e Serviços.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.4 Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.4.2. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento do mesmo, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO CONTRATO MODELO DE REQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO

SECRETARIA _____

KM _____ N.º 00001

Combustível	Quantidade	Conferido
Diesel S10		
Etanol		
Gasolina Comum		

Motorista: _____

Data: ____ / ____ / ____

Veículo Placa: _____

Horas: _____

Assinatura do Responsável

Assinatura do Motorista



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9786 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

Contrato nº _____/2017.

Objeto: Fornecimento de combustíveis – Item(ns): _____.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA